



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 5471D-DA499-92491



Decisão Monocrática 00942/2023-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 03425/2023-2

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Relator: Rodrigo Coelho do Carmo

Representante: Unidade Técnica do TCEES (NSAÚDE)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

PROCESSO TC: 03425/2023-2
CLASSIFICAÇÃO: Controle Externo – Fiscalização – Representação
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)
RESPONSÁVEL: Miguel Paulo Duarte Neto
REPRESENTANTE: Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas – Unidade Técnica do **TCEES** (NSAÚDE)

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

I - RELATÓRIO

Tratam os autos de Representação, ajuizada nesta Corte de Contas em 20/06/2023-5, pelo Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas – NSAUDE conforme determinação expedida no Acórdão 804/2021, prolatado no Processo TC 5.487/2015, auditoria temática cujo objeto foi a “Regulação do Acesso a Consultas e Exames Especializados”, na Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

Cabe destacar que as recomendações constantes no Acórdão 804/2021 foram convertidas em determinações através do Acórdão 1140/2022, o qual também definiu o prazo o cumprimento das referidas deliberações até 31/03/2023.

No Processo TC 5.487/2015, auditoria temática referente Regulação do Acesso a Consultas e Exames Especializados, ocorreram dois monitoramentos, o primeiro foi realizado no período de 7/3 a 22/5/2019, sendo elaborado o Relatório de Monitoramento 08/2019 de 28/6/2019 (peça 28 – Processo 5487/2015).

O segundo monitoramento foi realizado entre 21/2 e 31/5/2022, e dentre os produtos do segundo monitoramento, foi exarado o Acórdão 1.140/2022, nos autos do TC 1.039/2022, determinando que as deliberações deveriam ser cumpridas até 31/03/2023.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

Em 8/5/2023, foi autuado o Processo TC 2568/2023 para realização do 3º monitoramento, o qual está em fase de execução.

Por meio do Ofício 1.996/2023, de 15/5/2025 a equipe de monitoramento, requisitou a Unidade Gestora informações e documentos que demonstrassem o cumprimento das determinações exaradas no Acórdão 804/2021, bem como detalhou os documentos necessários para demonstrar o atendimento a determinação expedida.

Por meio do documento 00899/2023-6, peça eletrônica 2, narra a Unidade Técnica, responsável pelo monitoramento da determinação, que até a presente data não houve a remessa dos documentos solicitados e conclui pedindo que diante dos fatos narrados seja notificada a Unidade Gestora para cumprimento do determinado no prazo regimental, e que se não houver atendimento a determinação, que seja aplicada penalidade de multa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que cuidam os autos de questões de interesse da Sociedade, envolvendo direito constitucional previsto no art. 196 da Constituição Federal de 1988.

Sopesando os fundamentos que alicerçam a presente Representação, avalio imperiosa necessidade de requisição os dados referenciados no Ofício 1996/2023, com vistas a subsidiar a completa formação acerca das questões levantadas nos presentes autos.

III – DECISÃO

Nesses termos, diante dos fundamentos que alicerçam a presente Representação,
DECIDO:

- Pelo **CONHECIMENTO** da presente Representação nos termos regimentais;
- Por **NOTIFICAR** o Sr. Miguel Paulo Duarte Neto, responsável pela Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de 10 (dez) dias, forneça os dados solicitados através do Ofício 1996/2023 (Peça eletrônica 3) cuja cópia deverá ser encaminhada juntamente com o Termo de Notificação, alertando para que se



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo

cumpra o prazo concedido, sob pena de multa nos termos regimentais

- Seja dada ciência ao Controle Interno da Secretaria de Saúde;

À Secretaria Geral das Sessões para as devidas providências.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Conselheiro Relator



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913